



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

DECRETO N.º. 145, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

"Altera o artigo 1º, do Decreto Municipal n. 018, de 25 de janeiro de 2021".

SILVIO CESAR SARTORELLO, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 1º, do Decreto Municipal n. 018, de 25 de janeiro de 2021, em relação aos Representantes de Órgãos do Governo Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º -

- Representantes de Órgãos do Governo Municipal:

a) Pela Secretaria Municipal de Saúde:

.....
.....

b) Pela Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Carem Fernanda Carreto - Titular

c) Pela Secretaria Municipal de Educação

.....
.....

d) Pelo Divisão de Finanças:

.....
.....".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 24 dias do Mês de Agosto de 2021.

SILVIO CESAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa